



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
XXII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

EDITAL Nº 008/2017-PGJ/RO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Definitivo das solicitações de isenção da taxa de pagamento, após o julgamento dos recursos em face das decisões de indeferimento de concessão das mesmas, *conforme a seguir especificado:*

Nº Inscr.	NOME	RESULTADO	MOTIVO INDEFERIMENTO
15110495	Carlos Santana do Nascimento	indeferido	Em descumprimento ao subitem 6.2 "c" do Edital 005/2017 e art. 1º da Lei 3.764/2017 – falta comprovação da efetiva doação
15110386	Diogo Trugilho Ferrari	deferido	
15110312	Gabriela Almeida Azevedo Rodrigues	deferido	
15109990	Glauce Evelin Avinte de Santiago	deferido	
15110343	Luciano Araújo Jatobá da Silva	indeferido	Em descumprimento ao subitem 6.4 do Edital 004/2017-PGJ/RO não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas
15110141	Paulstein Aureliano de Almeida	deferido	
15110347	Raiane Santos Arteman	indeferido	Em descumprimento ao subitem 6.2 "c" do Edital 005/2017 e art. 1º da Lei 3.764/2017 – falta comprovação da efetiva doação
15110596	Thaiz Singer Correia da Silva	indeferido	Em descumprimento ao subitem 6.4 do Edital 004/2017-PGJ/RO não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas

Os recursos 4755, 4756 e 4757 não são conhecidos por tratar-se de questões de prova objetiva de outro certame, assuntos diversos deste Edital (isenção da taxa de inscrição).



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

Os candidatos deverão tomar as providências descritas no subitem 6.7.1 do Edital do Concurso (efetuar o pagamento da taxa de inscrição), com as alterações posteriores, até a data limite para o pagamento, sob pena de exclusão do certame (subitem 6.8).

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

AIRTON PEDRO MARIN FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso